

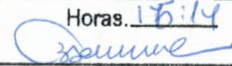


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 041 DE 26 DE maio DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 041	Livro 24 Fls. 50 Data: 29/05/17
Horas: 15:14	
	
FUNCIONÁRIO	

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando autorização desse Poder Legislativo, para o recebimento, por doação, da Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, de 01 (um) Motor de Popa, Marca/Modelo Mariner/15HP, Série/Lacre W15M 684C S104637/1004522.

O bem a ser recebido em doação será utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente para a fiscalização dos rios que margeiam o nosso Município, impedindo assim o cometimento de crimes ambientais.


Trata-se, portanto, de um projeto de relevante interesse público e pela sua importância, esperamos sua aprovação, para podermos realizar a devida transferência do bem ao Município.

Sem mais.

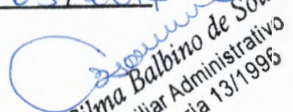
Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

15:14
29.05.17



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 26 DE maio DE 2017.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 085 Livro 24 Fis. 090 Data: 29/05/17 Horas: 15:14 <i>D. Zouze</i> FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre recebimento por doação pelo Município de Barra do Garças, do bem móvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, da Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua Carajás, 629, Centro, 01 (um) Motor de Popa, Marca/Modelo Mariner/15HP, Série/Lacre W15M 684C S104637/1004522, apreendido pelo IBAMA/GEREX/BARRA DO GARÇAS/MT mediante a lavratura do Termo de Apreensão e Depósito nº 612747/C que deu origem ao Auto de Infração nº 654384/D de 06/11/2013, cujo perdimento ocorreu em Homologação/Julgamento exarado no dia 06/10/2015, no Processo Administrativo nº 02567.000192/2013-05

Art. 2º - O bem doado destina-se à utilização pelo Município, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município, inclusive as diretamente relacionadas a manutenção do bem

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2017.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/2017

D. Zouze
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Roberto Ângelo de Farias
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

15:14
29.05.17



À Procuradoria Jurídica
Para análise e verificação se há
algum óbice quanto à
assinatura pelo Prefeito.
BG, 03 / 04 / 2017.

MEMC

de março de 2017.

Do: Secretario Municipal de Urbanização e Paisagismo.

Para: Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Ilmo. Sr. Eduardo dos Santos Manciolli

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos deste para encaminharmos o Termo de Doação Simples nº 008/2017/LNS/UTN I/BG/MT do IBAMA para a devida assinatura do Senhor Prefeito, devendo em seguida ser devolvido para esta Secretaria.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Lúcio Violin Junqueira
Sec. Mun. Urbanização e Paisagismo
Port. nº 9.015, de 02/01/2013

Lúcio Violin Junqueira
Sec. Mun. Meio Ambiente
Portaria Nº 10 169 de 01/08/2014

*do para o momento - DE. Prudência
ant. 99, Inc-X LOM.*

Emerse
Procurador Jurídico do Município
Port. nº 10.169 de 08/07/2014
AB/M. - 2014



TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES nº. 008/2017/LNS/UTN I/BG/MT

A Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua Carajás, nº 629 – Centro, neste ato representada pelo Chefe LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 256/IBAMA, de 21/02/2017, publicada no D.O.U. de 21/02/2017, doravante denominada **DOADORA** e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede à Rua Carajás, nº 522 – Centro, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor Roberto Ângelo Farias, Prefeito Municipal, resolvem celebrar Termo de Doação Simples na forma dos Artigos 135 e 137 e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008, de 22/07/2008 e em acordo aos procedimentos constantes nas Instruções Normativas IBAMA nº 13, de 15/09/2014 (publicada no D. O. U. de 15/09/2014), e 19, de 19/12/2014 (publicada no D. O. U de 22/12/2014):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Doação Simples tem por objeto a DOAÇÃO para a DONATÁRIA de produto e/ou equipamento conforme descrição no *Quadro 01* abaixo, o qual foi apreendido pelo IBAMA/GEREX/BARRA DO GARÇAS/MT, Unidade antecessora da atual, mediante a lavratura do Termo de Apreensão e Depósito nº 612747/C, que deu origem ao Auto de Infração nº 654384/D, de 06/11/2013, cujo perdimento ocorreu em Homologação/Julgamento exarado no dia 06/10/2015, no Processo Administrativo nº 02567.000192/2013-05.

D

- contendo no mínimo a destinação do produto e/ou equipamento;
- d) a DONATÁRIA deverá apresentar Plano de Utilização do Bem doado, órgãos de controle interno e externo.
- regulamentos, submetendo-se às fiscalizações e orientações dos respectivos
- ses, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou
- posterior desfazimento, bem como as eventuais exigências relativas a anall-
- ao beneficiário observar a legislação específica quanto ao uso, consumo ou
- c) O bem recebido passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA, cabendo
- to e demais encargos correrão às custas do beneficiário.
- b) os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamen-
- institucionais dos beneficiários.
- desde que tal medida seja considerada a mais adequada à execução dos fins
- a) somente transferir o bem doado com prévia autorização do DOADOR, e

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGACOES DA DONATÁRIA:

- e utilização do bem doado;
- b) executar sistema de controle e fiscalização para monitorar o transporte,
- talidade e nas condições atuais do produto e/ou equipamento apreendido;
- a) transferir a DONATÁRIA, o objeto indicado na Clausula Primeira, na to-

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGACOES DA DOADORA

Produto	Marca/Modelo	Quantidade	Serie/Lacre
Motor de Popa	Mariner/15 HP	01	W15M 684C S
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	104637/1004522
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

Quadro 01 - Descrição do produto e/ou equipamento objeto desta Doação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA
 UNIDADE TÉCNICA NIVEL I DO IBAMA EM BARRA DO GARÇAS - MT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
 UNIDADE TÉCNICA NÍVEL I DO IBAMA EM BARRA DO GARGAS - MT



d) a DONATÁRIA deverá apresentar Plano de Utilização do bem doado, contendo no mínimo a destinação do produto e/ou equipamento;

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo entra em vigor a partir de sua assinatura, e tem prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Gargas (MT), de

de 2017

Prefeitura Municipal de Barra do Gargas - Donatária
 Roberto Angelo Farias - Prefeito Municipal

Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Gargas - Doadora

Leandro Nogueira da Silva - Chefe
 Portaria nº 256/2017 (publicada no D.O.U. de 21/02/2017)

Termo de Doação, Simples nº. 008/2017/LNS/UTN I/86/MT - Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Gargas/MT
 Rua Carajás, nº 629, esquina com a Travessa Bandeiras, Lotes 13 e 14 - Centro - CEP. 78600-000
 Telefone/Fax: (66) 3401-9037/4322



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
UNIDADE TÉCNICA NÍVEL I DO IBAMA EM BARRA DO GARÇAS - MT



Testemunha 1:

Nome: **René Nunes Mourão** - Responsável pela Destinação de Bens

Aprendidos da UTN I/IBAMA/Barra do Garças/MT

CPF: 216.061.533-15 - Matrícula SIAPE nº 0456921

Assinatura:

Testemunha 2:

Nome: **Luciano Pedro de Brito** - Técnico Administrativo/IBAMA

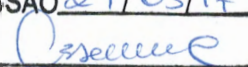
Matrícula SIAPE nº 1163867

Assinatura:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 29/05/17


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 041/2017 de
autoria do **PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a
PROJETO DE LEI em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
29 de maio de 2017.


Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**
Presidente


Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**
Relator


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 29/05/2017
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 041/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de
maio de 2017.

Gustavo Nolasco Guimarães
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente

Muriilo Valoes Metello
Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora

Geralmino Alves R. Neto
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 041/17 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB			<i>Presidente</i>
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/17

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996